



PROJETO DE LEI N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Obriga as empresas, na oferta de vagas de trabalho, mencionar, além da dos requisitos da vaga oferecida a faixa salarial correspondente e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - As empresas privadas ou públicas quando ofertarem vagas de emprego, ficam obrigadas a mencionar a faixa salarial correspondente e os demais requisitos necessários para o preenchimento da mesma.

§ 1º As empresas recolocação profissional ficam obrigadas ao mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei acarretará em multa de 5 (cinco) salários mínimos vigentes a época do fato, dobrando seu valor na reincidência.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

O desemprego tem alcançado números nunca vistos anteriormente e com isso a capacidade financeira das pessoas tem diminuído dia após dia, inclusive como o ressurgimento de índices de inflação nos dois dígitos.

As empresas buscam profissionais para o preenchimento de vagas que estão disponíveis, porém não comunicam qual a faixa salarial que pretendem para a mesma, o que gera insegurança ao desempregado, ou seja, para a dúvida se é um salário compatível com aquilo que o cidadão ou cidadã está pretendendo ao buscar sua recolocação no mercado de trabalho, com o aumento dos preços do transporte e dos combustíveis essa informação seria salutar para a economia da pessoa que não tenha interesse pela vaga por sua remuneração.

Ouve-se muito a palavra transparência, nada mais justo que os concorrentes às vagas de trabalho saibam exatamente se a sua pretensão salarial coincide como o oferecido pela empresa.

Bons profissionais estão em toda parte e basta uma olhada atenta para constatar isso. Redes sociais, fóruns online e listas de discussões por e-mail são plataformas que costumam conter gente engajada profissionalmente e em busca de oportunidade, porém, em muito facilitaria sua vida se soubesse o valor ou faixa salarial da vaga ofertada.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em de maio de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília - DF - Tel. (61) 3215-5216
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223355339600>
dep.alexandrefrota@camara.leg.br

